SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0912

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MACAS, CAMAS HOSPITALARES, CADEIRAS DE RODAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA APLICAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO.** Licitantes vencedores e respectivos valores totais da contratação: **CIRÚRGICA CAMPINENSE – CNPJ 12.734.018/0001-04 - Valor: R$ 2.306,00; MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – CNPJ 10.779.833/0001-56 - Valor: R$ 3.298,00; SANTOS E LUCENA LTDA – CNPJ 09.478.023/0001-80 - Valor: R$ 9.177,00; SAUDENTAL - SAUDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 24.280.828/0002-90 - Valor: R$ 3.978,00.**O valor global da presente licitação é de **R$ 18.759,00 (dezoito mil e setecentos e cinqüenta e nove reais).**

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publique-se.

Boa Vista - PB, 28 de Agosto de 2013.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:0CEF71FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2013

Ficam rescindidos todos os contratos realizados por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 59 da **LEI ORGÂNICA MUNICPAL** e,

CONSIDERANDO que, por necessidade imperiosa tivemos que contratar certo número de pessoas mediante contrato temporário, isto quanto, discutíamos a validade ou não de um concurso público realizado por esta prefeitura no ano de 2011, convocado pelo Edital Nº. 001/2011;

CONSIDERANDO que, a justiça comum, Comarca de Conceição, determinou recentemente o provimento de cargos de uma elevada quantidade de aprovados no concurso e que estes terão que assumir as suas vagas no lugar daqueles que foram contratados, diante do exposto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam rescindidos todos os contratos celebrados entre esta prefeitura e as pessoas físicas visando atender as atividades essenciais no âmbito deste município;

Art. 2º - Os que se vinculavam a esta prefeitura mediante contrato temporário, receberam eventuais saldos de salários existentes, como também décimo terceiro salário proporcional ao tempo de trabalho, a ser pago pela Secretaria Municipal de Finanças do Município;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, em 29 de agosto de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:AF10ACE1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2011, na forma que segue:

NOME	CARGO	CLASIFICAÇÃO
ALANNYO VALUCE DE LACERDA	RECEPCIONISTA	1
ALBERTO XAVIER LEITE	ELETRICISTA	2
ALDEMÁRIA AMÂNCIO PEREIRA	AUX. DE CONS. DENTÁRIO	4
ANNA LÍVIA GOMES FONSÊCA	ENFERMEIRO HOSPITAL	2
ANTONIETA CARVALHO DE LACERDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11
ANNE MILANE FORMIGA BEZERRA	ENFERMEIRO SAMU	3
ARLINE C. ALVES DE MORAES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	54
ANTONIA N. ALVES DE HOLANDA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	2
ALEX JUNIOR RODRIGUES ARRUDA	RECEPCIONISTA	12
ARLEIDE SANTINO DE OLIVIERA	ACS–ESF - SÃO GERALDO	1
ANDERSON DA SILVA CANDEIA	ENFERMEIRO PSF	3
BOSSUET DUTRA BARBOSA	ENFERMEIRO HOSPITAL	5
CÍCERO CRISTIANO F. DE FIGUEIREDO	BIOQUÍMICO	1
DAMIANA F. MIGUEL DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	6
EMMANUEL SOARES RAMALHO	PROFESSOR DE GEORAFIA	2
FABIANO LIBERALINO LEITE	MOTORISTA D	3
FABRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE CONS. DENTÁRIO	11
FERNANDA BEZERRA SEVERO	ACS–SACO DA INGAZEIRA	1
FRANCIANA BEZERRA LEITE	RECEPCIONISTA	10
FRANCICLEDSON BEZERRA LEITE	RECEPCIONISTA	4
FRANCISCO AVELINO DA SILVA NETO	COND. DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	3
FRANCISCO E. R. DE FIGUEIREDO	ACS–NOVO HORIZONTE - DEFICIENTE	1
FRANCISCO V. AFONSO DIAS	FIOSETERAPEUTA	1
GIVALDO ALVES MANGUEIRA	ENCANDADOR	1
GERALDO Q. DE MAGALHÃES FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
GERLÂNDIA C. PEREIRA DOS REIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	8
GERMANA YARA A. S. DE FIGUEIRÊDO	RECEPCIONISTA	5
GISLÂNIA QUERCIA F. MANGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1
GIVANILDO ALVES MANGUEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	4
HILDA MARIA COSTA DA SILVA	ACS–ESF - MONTE VIDEL	1
IVANISCY JUVINO DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	28
JOCELIA SALES GOMES ALVES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	22
JAQUELINE GOMES DE ANDRADE	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	13
JANAINA RODRIGUES LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	51
JOCIVALDA ALVES GONZAGA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	20
JOSIANA MARCULINO DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	37
JEFERSON RODRIGUES BRAGA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	15
JOSE LIMA DA SILVA	MOTORISTA D	2
KALINE LIGIA FERREIRA VALÕES	RECEPCIONISTA	6
KELMA CRISTINA SOARES BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	4
KARLA DANIELLY R. PORFIRIO	AUX. DE CONS. DENTÁRIO	6
LAURICEIA GOMES DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	35
LIZA DE FÁTIMA B. VALÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
LUCIANA FERREIRA LIMA	ODONTÓLOGO	2
LAURIANA GALDINO DE S. LIBERATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16
LEONARDO MANGUEIRA DE S. NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERIAS	13
LAIANNY KRIZIA MAIA PEREIRA	ENFERMEIRA HOSPITAL	1
LINDOVALDO P. DO N. JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS	1
LUANA GOMES S. DE FIGUEIREDO	FONOAUDIÓLOGO	1
MARIA F. VELOSO DO NASCIMENTO	ACS-ESF – NOSSA S. DE FÁTIMA	1
MARIA E. PEREIRA PRAXEDES	AUX. DE SEVIÇOS GERAIS	48
MARLUCIA F. DA SILVA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10
MARCONY GLEDSTON DIAS	PROFESSOR CIÊNCIAS	2
MARIA GORETH JUVENAL DANTAS	PEDAGOGO	2
MAIARA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	22
MANOEL PIRES DE ARAUJO	DIGITADOR	1
MARCIA FERREIRA LEITE	PROFESSOR DO ENS. FUNDAMENTAL	14
MARIA APARECIDA DE F. FURTADO	PROFESSOR DO ENS. FUNDAMENTAL	16
NATANAEL DE SOUSA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	1
NADJA CLEVILANE P. GOMES	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8
NEBSON PRAXEDES DE SOUSA	AGT. DE VIGILÂNCIA	4
PATRÍCIA CARLA XAVIER LEITE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2
ROBERTO JOSE JUVENAL DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17
RITHES CIELY DE LACERDA	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	9
RENATA GOMES VIEIRA	ENFERMEIRO PSF	6
RICLENE MANGUEIRA LOPES	ATENDENTE DE FARMÁCIA	1
RONICLÁUDIO FELIPE LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
SIMONE BATISTA FERNANDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	50
SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
TASSIA RANGEL S. COSTA FREIRE	ENFERMEIRO DO SAMU	2
THIAGO VIDAL DUARTE	ACS-SÍTIO - SAQUINHO I	1
VALDIR MARIANO DA SILVA	ACS-ESF - MATA GRANDE	1
VALERIALDO HENRIQUE DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	32
WOZLEYANE THAYRES ALVES SOARES	RECEPCIONISTA	3
WILLKY LOPES CANDIDO	COND. DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	2
ZILMA RAMALHO DE MOURA LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21

A presente convocação decorre da decisão judicial nº. **0000056-23.2013.815.0151.** Os convocados deverão apostilar toda a documentação pessoal necessária para assumirem os seus respectivos cargos, ficando **CONVOCADOS** a comparecer a sede desta prefeitura no setor de pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, em 28 de agosto de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9B32D56B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 467/2013

Fixa vencimento dos agentes de combate a endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município no seu Art. 59, I, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento dos Agentes de Combate a Endemias passa a ser de: 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, em 15 de agosto de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A277A8AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 468/2013

Concede aumento aos Agentes Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município no seu Art. 59, I, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Aos Agentes Comunitários de Saúde, fica concebido um aumento, passando os seus vencimentos a ser de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensal.

Art. 2º - Os efeitos desta lei repercutirão na lei básica que fixou os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, 15 de agosto de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:81DAE8AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2013

DECRETO Nº 35/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Declara de Interesse Social, para efeito de desapropriação, o imóvel abaixo descrito, situado neste Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, e dá outras providências.
O Prefeito Constitucional do MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, inc. XI, combinado com o art. 76, inc. I; alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições preconizadas na Lei federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962 e;
Considerando a necessidade de expandir a zona urbana da cidade com a implantação de novas áreas urbanizáveis destinadas à construção de habitações populares;
Considerando ainda ser imprescindível a atuação do Poder Público Municipal, expropriando imóveis que se destinem a construções de conjuntos habitacionais com estruturas adequadas, para moradias dignas de pessoas de baixa renda, possibilitando a promoção e o desenvolvimento social,
Considerando, finalmente a regularidade formal e material do processo de seleção do imóvel desapropriando,
DECRETA:
Art. 1º. - Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado de "Misericórdia Velha", situado neste Município de Itaporanga – PB, medindo 5.000 (cinco mil) metros quadrados, limitando - se ao Norte, com o Rio Piancó; Sul, com terreno da CEHAP; Leste, com a expropriada Alcione Loureiro Targino; e Oeste, com herdeiros de Derli Balduino.
Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo, é de propriedade da Senhora ALCIONE LOUREIRO TARGINO, por herança de seu genitor, Luiz Cezar Loureiro, e, devidamente registrado sob nº R - 1 – 2. 392, às fls. 170, do livro 2/M, em 24 de janeiro de 1.981, no livro no Cartório imobiliário competente, e será destinada à construção de casas populares, vedada a sua utilização em finalidade diversa.
Art. 2º. É de natureza urgente, a desapropriação de que trata o presente Decreto, para o efeito de imediata imissão de posse do imóvel desapropriando, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.132/62 e demais legislações de regência.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a promover a desapropriação do imóvel objetivado, amigável ou judicialmente, para o efeito de incorpora – lo ao patrimônio publico municipal,
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 27/213.

GABINETE DO PREFEITO. 29 DE AGOSTO DE 2013

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3791E3EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 159/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar***, a pedido, **COSME BULCÃO DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 055.772.384-12, RG nº 2.839.348 SSP/PB (21/11/2000), PASEP nº 19041865406, do Cargo de Provimento em Comissão de **SUB-COORDENADOR**, com lotação no Departamento de Abastecimento D'Água, Manutenção da Rede de Esgotos e Saneamento Básico da **SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO BÁSICO.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 29 de agosto de 2013.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:CD46D91F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/CME/2013

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MATARACA, no âmbito de suas atribuições, de

acordo com a Lei municipal Nº 267/08, de outubro de 2008, que criou o CME e com base no seu Regimento Interno, considerando as deliberações da plenária, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da CRECHE MENINA BARBARA, localizada na Avenida Vereador Antônio Soares da Costa, s/n, Bairro Bom Jesus, Mataraca/PB, CEP: 58.292-000, para o atendimento crianças de 0 a 48 meses, em tempo integral e parcial, de acordo com a demanda.

Art. 2º - Para o correto e perfeito funcionamento das atividades que serão desenvolvidas conforme legislação específica haverá um quadro funcional que será mantido pela Prefeitura.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação do Município de Mataraca/PB, em 10 de Janeiro de 2013.

ELISANGELA BASTOS DE OLIVEIRA BASTOS
Presidente do CME

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:DD545BCC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2013

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 293 de 21 de novembro de 2001 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Nomear **TARCISO PORTO DE ARAUJO**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos.

Montadas, 02 de agosto de 2013

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:73607D3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença para Trato de Interesse Particular sem ônus para esta Edilidade, à servidora **MARIA GUIONETE DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 175, Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 07/06/2013 a 03/12/2013.

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 07/06/2013. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A402F942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Barauna, Estado da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **JOSINALVA ALVES DA PAIXAO,** matrícula nº 64837, cargo de Auxiliar Administrativo, sem ônus para esta Edilidade, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar nº 001 de 23/05/2008, contados a partir desta data.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2013.

ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B0A7BD3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Barauna, Estado da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA DANTAS,** matrícula nº 173, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sem ônus para esta Edilidade, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar nº 001 de 23/05/2008, contados a partir desta data.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2013.

ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B935615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Barauna, Estado da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor **JURACI BENTO DOS SANTOS,** matrícula nº 441, cargo de Agente Administrativo, sem ônus para esta Edilidade, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar nº 001 de 23/05/2008, contados a partir desta data.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2013.

ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:31B01F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Colocar a disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba, exercendo suas atribuições no Fórum Cível da Comarca de Picuí, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA,** matrícula nº 421, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para esta Edilidade, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar nº 001 de 23/05/2008, contados a partir desta data.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2013.

ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:742209A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 238/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 238/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José da Costa Pereira
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança deste município.
Valor: R$ 684,21 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 28/06/2013 a 24/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 28 de junho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e José da Costa Pereira

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CAC76B94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 239/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 239/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Josefa Helaynne de Macedo Farias
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira do SAMU deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais.
Vigência: 02/07/2013 a 29/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Josefa Helaynne de Macedo Farias

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:274D8D5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 240/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 240/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Maryana Lourdes Henriques
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira do SAMU deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais
Vigência: 02/07/2013 a 29/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Maryana Lourdes Henriques

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FFD632FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 241/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 241/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Tamila Hamana Dantas de Azevedo Souto
Objeto: Prestação de serviços de Nutricionista no Centro de Especialidades deste município.
Valor: R$ 1255,43 (Hum mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), por 20 (vinte) horas semanais
Vigência: 02/07/2013 a 29/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Tamila Hamana Dantas de Azevedo Souto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:750E92B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 242/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 242/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Grace Kelly Lucena Pereira Angelo
Objeto: Prestação de serviços de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157,

de 19/02/1998, equipe nº 03, unidade sediada no posto de saúde "José Elizio Costa", localizado no sitio Lajedo Grande, deste município.
Valor: R$ 10.410,00 (Dez mil, quatrocentos e dez reais) por trinta e duas horas de trabalho semanais.
Vigência: 02/07/2013 a 29/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Grace Kelly Lucena Pereira Angelo

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4DD1AE19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 243/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 243/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Ismar Gomes de Lucena Neto
Objeto: Prestação de serviços de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe nº 08, unidade sediada no posto de saúde "Genário Xavier da Silva", localizado no bairro Pedro Salustino, deste município
Valor: R$ 10.410,00 (Dez mil, quatrocentos e dez reais) por trinta e duas horas de trabalho semanais.
Vigência: 02/07/2013 a 29/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Ismar Gomes de Lucena Neto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DF91976D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 244/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 244/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Gabriele Priscila de Araujo Marques
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário deste Município
Valor: R$ 855,98 (Oitocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade.
Vigência: 02/07/2013 a 29/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Gabriele Priscila de Araujo Marques

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8BD3BF06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 245/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 245/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Maria de Fatima Santos Silva
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente zona urbana deste Município.
Valor: R$ 1.469,06 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Maria de Fatima Santos Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BCB99AC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 246/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 246/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Edinalva Ferreira dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente zona urbana deste Município.
Valor: R$ 1.469,06 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Edinalva Ferreira dos Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6D9F7CD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 247/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 247/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Maria do Patrocinio Cavalcanti Targino
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente zona urbana deste município.
Valor: R$ 1.469,06 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Maria do Patrocinio Cavalcanti Targino

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:895887E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 248/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 248/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Clecia Fabiana Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil zona urbana deste município.
Valor: R$ 1.175,25 (hum mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Clecia Fabiana Dantas

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AAF06D31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 249/13

Instrumento:
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Cleonice dos Santos Nunes
Objeto: Prestação de serviços de Professor EB3, classe B, nível I, lecionando de 6º ao 9º ano a disciplina de Ciências na EMEF "Tertuliano Pereira de Araujo" Sítio Pedreiras deste Município.
Valor: R$ 1.469,06 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e seis centavos), por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Cleonice dos Santos Nunes

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:74980AE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 251/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 251/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Hozana Lira da Costa
Objeto: Prestação de serviços de Educação Infantil na zona urbana deste município.
Valor: R$ 1.469,06 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Hozana Lira da Costa

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6A20F565

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 252/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 252/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Ekissia Kelli Araujo dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na zona urbana deste Município.
Valor: R$ 1.469,06 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Ekissia Kelli Araujo dos Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1BAA25F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 253/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 253/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Antonia de Sousa Silva
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na zona urbana deste Município.
Valor: R$ 1.469,06 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Antonia de Sousa Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6B8211A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 254/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 254/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Francisca Regiane Darla Silva de Oliveira
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF "Antonio Ferreira da Costa" zona rural deste Município.
Valor: R$ 1.469,06 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), por trinta horas de trabalho semanais
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Francisca Regiane Darla Silva de Oliveira

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8800E14D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 256/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 256/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Silvana de Oliveira Lima
Objeto: Prestação de serviços de Professor EB3, classe B, nível I, lecionando de 6º ao 9º ano a disciplina de Matemática na EMEF "Ana Maria Gomes" zona urbana deste Município.
Valor: R$ 1.469,06 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e seis centavos), por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Silvana de Oliveira Lima

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:47FF9380

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 257/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 257/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Joanice de Souza
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na EMEF "Severino Ramos da Nóbrega", zona urbana deste Município.
Valor: R$ 684,21 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) por 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Joanice de Souza

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35342075

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 258/13

Instrumento:
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Manoel Agostinho Canuto
Objeto: Prestação de serviços de Motorista deste Município.
Valor: R$ 684,21 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) por 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Manoel Agostinho Canuto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1584561E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 259/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 259/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Marcia Debora Silva Araujo
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente zona urbana deste Município.
Valor: R$ 1.469,06 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), por trinta horas de trabalho semanais
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Marcia Debora Silva Araujo

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:21411D3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 260/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 260/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Josenildo Sousa Silva
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Física instrutor da modalidade Atletismo no NACAD – Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente deste Município.
Valor: R$ 1.469,06 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e seis centavos), por trinta horas de trabalho semanais
Vigência: 08/07/2013 a 30/08/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Josenildo Sousa Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B531150A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 261/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 261/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Ricardo Silveira de Araujo
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Física instrutor da modalidade Atletismo no NACAD – Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente deste Município.
Valor: R$ 1.469,06 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e seis centavos), por trinta horas de trabalho semanais
Vigência: 08/07/2013 a 30/08/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Ricardo Silveira de Araujo

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:30C837DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 262/13

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 262/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Vitoria Ravenna Freires Lira de Souza
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo, zona urbana deste Município
Valor: R$ 684,21 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) por 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 17/07/2013 a 31/12/2013
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de julho de 2013
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Vitoria Ravenna Freires Lira de Souza

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:21E4F530

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.532, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO AO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUI - PB
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado da Paraíba, uma área de terreno medindo 80 m (oitenta metros) de frente e fundos por 60 m (sessenta metros) de lados, totalizando 4.800,00 m2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), desmembrado do terreno de propriedade desta Edilidade, localizado no Bairro Felipe Tiago Gomes, neste Município de Picuí – PB.
Parágrafo Único. O imóvel doado destina-se à construção de Escola Modelo Estadual.

Art. 2º. O donatário terá um prazo de 02 (dois) anos para realização do que dispõe o Parágrafo Único do art. 1º desta Lei, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.
Art. 3º. O referido imóvel será desmembrado do patrimônio municipal, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R-1-5.087, fls. 180, Livro 2-AD em data de 27/02/2007, tendo as seguintes características limítrofes:
I - ao norte, com terras de José Ronaldo de Oliveira;
II - ao sul, com a Rua Projetada;
III - ao nascente, com terreno da Prefeitura Municipal; e
IV - ao poente, com terreno da Prefeitura Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8FD60FCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.533, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PICUI EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PICUI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **Picui** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06-	**Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
2011	Desenvolvimento Ensino Fundamental	
1022	**Aquisição de Imóveis p/Educação**	
19	Transferências do FUNDEB (Outras)	
459061.01	Aquisição de Imóveis	100.000,00
	Total	**100.000,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação e anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.
Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7FC7F2AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.534, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DE BAIXA RENDA OU DOADORES DE SANGUE EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA.
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a isenção no pagamento da taxa de inscrição para concurso público municipal de qualquer candidato integrante de família de baixa renda, inscrita no Cadastro Único, com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
Parágrafo único. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, o Candidato deve apresentar um requerimento ao órgão ou entidades executora do concurso público, contendo o Número de Identificação Social (NIS) – existente na base do CadÚnico – e a declaração de que pertence a uma família de baixa renda.

Art. 2º Ficam também os doadores de sangue isentos do pagamento de taxa de inscrição em concurso público promovido pelo Município de Picuí, tanto pela administração direta, de qualquer de seus poderes, como pela indireta, autárquica ou fundacional.

Art. 3º O candidato deverá ter doado sangue ao menos três vezes no período de um ano antes da inscrição no respectivo concurso.
Parágrafo Único. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

Art. 4º A concessão das isenções de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, do competente comprovante de doação de sangue, devidamente datado, assim como do requerimento e da declaração de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei, conforme o caso.
Parágrafo único - Se a inscrição no concurso puder ser feita por meio da "Internet", o respectivo edital disporá sobre como o candidato que assim proceder a sua inscrição fará a apresentação ou encaminhamento dos documentos de que trata este artigo.

Art. 5º A isenção do pagamento da taxa constará expressamente no edital do concurso, cuja omissão não resulta em perda desse benefício.

Art. 6º Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a isenção de que trata esta lei.
Parágrafo único. A eliminação de que trata este artigo:

I - deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e contraditório;
II - importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9403329D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.535, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE “RUA JOSEFA ANGELITA DOS SANTOS (ZEFA QUEIROZ)” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar *Artéria de nossa cidade de* ***“RUA JOSEFA ANGELITA DOS SANTOS (ZEFA QUEIROZ)”***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Bairro Limeira, perpendicular à Rua Francisca Ferreira dos Santos, Conjunto Chico de Adauto, Bairro Limeira, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2D9510B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA,** matrícula nº. 65348, Professora EB2-B.I**,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 23/05/2013 a 18/11/2013.

Picuí-PB, 14 de agosto de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2589DB97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio à servidora **FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA,** matrícula nº. 52, Auxiliar Administativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 26/08/2013 a 21/02/2014.

Picuí-PB, 26 de agosto de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:449E1A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA GORETE DE SOUTO ALEXANDRE,** matrícula nº 52, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013**.**

Picuí-PB, 26 de agosto de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:41CA785F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **LEOMAR RIBEIRO OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 104, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/08/2013 a 09/09/2013**.**

Picuí-PB, 26 de agosto de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91FB6CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:
Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **LUCIANA ESTRELA DA COSTA,** matrícula nº 65182, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/08/2013 a 09/09/2013**.**

Picuí-PB, 26 de agosto de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:849304AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:
Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA JOSE DANTAS DE ARAUJO,** matrícula nº 252, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 27/08/2013 a 25/09/2013**.**

Picuí-PB, 27 de agosto de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:398E68C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00156/2013

PROCESSO; 08.948.697.262/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CABO PACIENTE PARA SER INSTALADO NO APARELHO ELETROCARDIOGRAMA DESTE MUNICIPIO . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8832-4044.

Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 29 de Agosto de 2013.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:3807EFDE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00157/2013

PROCESSO;08.948.697.262/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Setembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ANIMAIS APREENDIDOS PELA VIGILANCIA SANITARIA DESTE MUNICIPIO Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8832-4044.

Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 29 de Agosto de 2013

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:40C2CCB8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00158/2013
PROCESSO; 08.948.697.264/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 11h00min horas do dia 16 de Setembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BOLSAS E PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL DE RECEM NASCIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTE MUNICIPIO NOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.119/2002, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4044.
Pombal - PB, 29 de Agosto de 2013.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:EA402515

GABINETE
ATO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 009/2013 Processo nº 08.948.697.009/2013

Em atendimento aos Princípios da Supremacia do Interesse Público, **REVOGO** o Pregão Presencial nº 009/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BOLSAS E PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL D RECEM NASCIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTE MUNICIPIO NOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL 1.119/2002, Por falha administrativa , haja vista da desobrigação por parte do licitante uma vez que inspirou o prazo de sua proposta.

PUBLIQUE-SE, dê-se ciência aos licitantes e divulgue-se pelo Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (www.diariomunicipal.com.br/famup) e providencie-se nova publicação.

Pombal, 29 de Agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:08892084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 180/2013 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Maria Aparecida Lacerda de Oliveira,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente na Rua João Lucio Pereira, nº 426, Bairro Jardim Rogério, Pombal-PB, portador do RG 1.297.915 e CPF 798553.264-15**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG II MATEMÁTICA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **haja vista a**

necessidade da administração publica, na prestação de serviços desta natureza e considerando a inexistência de candidatos aptos para provimento efetivo de professor de Matemática, caracteriza-se, portanto o excepcional interesse publico, conforme o disposto na legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 900,00** (Novecentos Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **04 de março de 2013 e término em 03 de setembro de 2013,** com carga horária de **25 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 04 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

MARIA APARECIDA LACERDA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:34E7C5C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2382/2013 EM, 28 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOB O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS, NOS TERMOS DA ART. 74 DA LEI Nº 005/2010 E CONCEDE BENEFÍCIO PARA OS CONTRIBUINTES EM DÉBITO NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI Nº 005/2010, VISANDO IMPLEMENTAR PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ- REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIODE SAPÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 68, inciso IV e 88, inciso I da Lei Orgânica do Município de Sapé e Artigos74 e 75 da Lei Complementar nº 005/2010, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - O crédito de natureza tributária da Fazenda Municipal, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos aos fatos geradores ocorridos até 31 de outubro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em divida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que em fase de cobrança administrativa ou judicial, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos por contribuinte substituto ou responsável tributário, podem ser parcelados através do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS-I, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma e com as condições e vantagens estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Os optantes do presente programa gozarão de descontos sobre os acréscimos legais nos termos do art. 75 de Lei 005/2010, desde que estejam em situação tributaria absolutamente regular no exercício em curso, nos seguintes percentuais:

I –Redução dos acréscimos legais até o percentual de 80% (oitenta por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;

II – Redução dos acréscimos legais nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para o pagamento:

a) 70 % (setenta por cento) quando a liquidação ocorrer em até 03 (três) parcelas;

b) 60 % (sessenta por cento) quando a liquidação ocorrer entre 04 (quatro) e 06 (seis) parcelas;

c) 50 % (cinqüenta por cento) quando a liquidação ocorrer entre 07 (sete) e 09 (nove) parcelas;

d) 40 % (quarenta por cento) quando a liquidação ocorrer entre 10 (dez) e 12 (doze) parcelas;

Parágrafo Primeiro – Os acréscimos legais compreendem atualização monetária, multa de mora, juros de mora e multa por infração.

Parágrafo Segundo – Emcaso de parcelamento do débito, fica vedada a inclusão de débitos que já foram objeto de parcelamento anterior.

Art. 3º - Em qualquer fase do parcelamento o devedor pode pagar antecipadamente as parcelas vincendas com os mesmos benefícios do inciso II do artigo 2º do presente Decreto.

Art. 4º - O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:
I - R$ 50,00 (cinquenta reais) nos parcelamentos de pessoas físicas;
II - R$ 100,00 (cem reais) nos parcelamentos de pessoas jurídicas.
Art. 5º - O ingresso no parcelamento de que trata este Decreto, impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições nele estabelecidas e constitui confissão irretratável e irrevogável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do credito correspondente, produzindo efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário nacional) e no inciso VI do art. 202 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), e será formalizado mediante assinatura de Termo de Adesão com validade vinculada ao pagamento da primeira parcela.
§ 1º - O contribuinte que optar pelo pagamento do debito em quota única fica dispensado da assinatura do Termo de Adesão.
§ 2º - A data limite para pagamento do debito em quota única, assim como para a formalização de parcelamento, com gozo dos benefícios e vantagens previstos neste Decreto é 31 de outubro de 2013.
§ 3º - É facultado ao contribuinte escolher o melhor dia para o vencimento da segunda parcela, dentro do mês imediato ao do pagamento da primeira, vencendo-se as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.
§ 4º - Caso não se conclua o pagamento da primeira parcela nos prazos propostos no termo de adesão, não terá validade o parcelamento proposto pelo devedor, sendo considerado com antecipação, o pagamento de qualquer das parcelas remanescentes.
§ 5º - Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subseqüente.
§ 6º - O prazo tratado no parágrafo segundo deste artigo poderá ser prorrogado por decreto do Poder Executivo, no interesse público.
Art. 5º - A falta ou atraso de pagamento de uma das parcelas ajustadas por mais de 30 (trinta) dias, em conformidade com este Decreto, implicará na revogação do parcelamento na consequente inscrição em dívida ativa do saldo total para execução fiscal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapé, 28 de agosto de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito do Município de Sapé.

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:903CD83C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2013. SAPÉ, 28 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora **PATRÍCIA EUGÊNIA PAIVA,** Auxiliar de Creche, mat**.** 711-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário de Promoção Social.

. Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:19944C72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2383/2013 EM, 29 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os baixos índices pluviométricos registrados na região nos últimos anos no município de Sapé;

Considerando que a escassez pluviométrica tem gerado prejuízos substanciais aos produtores rurais do município de Sapé;

Considerando a necessidade da administração municipal de adotar medidas que possam minimizar os efeitos da estiagem:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem dos últimos anos, caracterizada como situação de emergência, até que seja normalizada a situação.

Parágrafo único- Esta situação da anormalidade é valida para todas as áreas deste município comprovadamente atestadas pelo desastre.

Art. 2º - Fica o Pode Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 29 de agosto de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0CFE0ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em concurso público de provas e títulos, convoca os classificados, para os cargos abaixo relacionados, nos termos do resultado do Relatório Final de classificação. Publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2010.

ELETRICISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	Giuseppe Alves Lima

OBSERVAÇÕES:
Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica nas Quartas-feiras, a partir das 8:00h, no prédio Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n - centro, para exames e á Secretaria de Administração, das 8:00 ás 13:00h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos:
01- Atestado de sanidade mental:
02- Certidão Negativa de Serviço Estadual – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo;
03- Antecedentes Criminais;
04- Resultado dos exames da Junta Médica – Quarta-feira, a partir das 8:00h;
05- Identidade e CPF;
06- Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
07- Documento Militar ou equivalente (homem);
08- Carteira de Trabalho;
09- PIS/PASEP;
10- Comprovante de Escolaridade;
11- 02 fotos 3x4;
12- Registro de Nascimento ou Casamento;
13- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
14- Número de conta – BRADESCO;
15- Comprovante de Residência
Sapé, 29 de agosto de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:440C1892

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087-JULIENE WÊNIA

PORTARIA Nº 087 /2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, considerando a decisão exarada nos autos do **Mandado de Segurança nº 0001139-88.2013.815.0211.**

RESOLVE:

Art. 1o - Fica determinada à remoção da servidora **JULIENE WENIA DA SILVA SANTOS**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, do local de trabalho Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PETI), para o local: Sede da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite de Araújo.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande - PB, 28 de agosto de 2013.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:220E0563



